



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2017-SEMED, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. ODAIR JOSÉ AMORIM TAVARES.

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 0036/2017-SEMED**, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 29.517.467/0001-95, com sede na Rua José Augusto Correa, s/nº, Centro, Vigia/PA, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. **RUIVALDO DA SILVA SIQUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Vigia de Nazaré/PA, portador do RG nº 8208640 e CPF nº. 099.275.902-10, doravante denominado simplesmente **LOCÁRIO**, e do outro o Sr. **ODAIR JOSÉ AMORIM TAVARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6397898 e CIC nº 223.156.912-49, residente e domiciliado na Avenida Dr. Marcionilo Alves, s/n, Santa Rita, neste Município de Vigia/PA, doravante denominado **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente **Contrato nº 0036/2017-SEMED**, em conformidade com a **Dispensa de Licitação DL 011-003/2017**, fulcrada no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do **contrato nº 0036/2017-SEMED**, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado por **10 (dez) meses**, a contar de **29/07/2019 à 29/05/2020**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste terceiro termo aditivo é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a serem pagos em 10 (dez) parcelas, sendo **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por mês.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentária: **12.361.0003.2.062 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)**, e **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, SUB ELEMENTO 3.3.90.36.15 (LOCAÇÃO DE IMÓVEIS)**.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se por não ter outro local adequado que atenda às necessidades para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracila Costa Cardoso.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 29 de Julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUIVALDO DA SILVA SIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação – Ordenador de Despesa

LOCATÁRIO

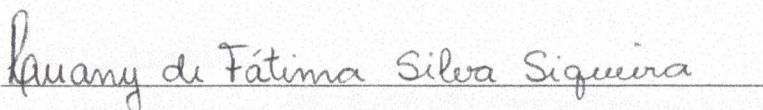
Ruivaldo da Silva Siqueira
Secretaria Mun. de Educação
Decreto. nº 328.2019



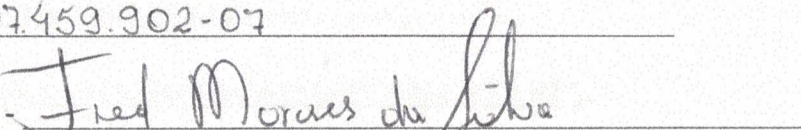
ODAIR JOSÉ AMORIM TAVARES

CIC nº 223.156.912-49

LOCADOR

1ª TESTEMUNHA - 

CPF: 007.459.902-07

2ª TESTEMUNHA - 

CPF: 014.436.882-07

